



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
C.N.P.J. 12.986.926/0001-87

PORTARIA Nº 005 - 2024

Estabelece a adesão do IPISMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS,

Estabelece a adesão do IPISMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS, à regulamentação da Lei 14133/2021 a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPISMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 040, de 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto no Artigo 32, § 5.º e § 6.º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010; e a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º. ADERIR o IPISMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS, à regulamentação da Lei 14133/2021, da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 abril de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor Presidente do IPISMGLL

IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna

PORTARIA Nº 005 - 2024

Estabelece a adesão do IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS , à regulamentação da Lei 14133/2021 a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS , no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 040, de 19 de outubro de 2010; e

Considerando o disposto no Artigo 32, § 5.º e § 6.º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010; e a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 .

RESOLVE:

Art. 1.º. ADERIR o IPSMGLL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS , à regulamentação da Lei 14133/2021, da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 abril de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko